



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 9 / 2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.001778/2024-90

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício N.º 194/2024 - Setor de Contratos, de 08 de junho de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 38/2022; o contrato 38/2022 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa JAVÉ YIRÉ SERVIÇOS LTDA (Pregão Eletrônico nº 22/2022, instruído no processo nº 23091.016038/2022-69), cujo objeto é a contratação da empresa para execução dos serviços continuados, com mão de obra exclusiva, de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Antonio Herbert Albano Barros** (titular) e **Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo** (substituto) como **gestores** do contrato em referência;

Art.2º Designar os servidores **Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira** (titular) e **Bruno Maia da Costa** (substituto) como **fiscais técnicos** na especialidade de elétrica (baixa tensão);

Art.3º Designar a servidora **Cícera Lyndiane Ferreira Lima** como **fiscal técnica** nas especialidades hidráulica e marcenaria;

Art.4º Designar o servidor **Marcelo Victor de Oliveira Santos** como **fiscal técnico** nas especialidades hidráulica e marcenaria;

Art.5º Designar o servidor **Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade** como **fiscal técnico setorial** na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -SUTIC;

Art.6º Designar o servidor **Everton Notreve Fernandes** como **fiscal técnico** na especialidade de elétrica (média e alta tensão).

Art.7º Designar o servidor **Felipe Arthur Sabino Araújo Lima** como **fiscal administrativo**.

Art.8º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art. 9º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art. 10º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 14:01)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: 1621006

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/02/2024** e o
código de verificação: **3ee208b620**